

**ILMO. SR. PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

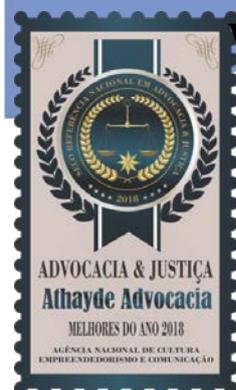
**Ao  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR  
Pregoeiro**

**Pregão Presencial nº 041/2019 Processo nº 4331/2019.**

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, 77.578.524/0001-95, sediada na rua Edgar Vieira de Azevedo Filho, 88 Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000, por intermédio de seu advogado e bastante procurador que integra a procuração ad judicium, anexa, profissional devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Paraná, subseção de Cornélio Procópio, sob o nº. 85.887, com escritório à Rua Mato Grosso, nº. 202, Centro, CEP: 86.300-000, em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, fone (43) 3523-5400, e-mail: athayde@a2advogados.com, onde recebe aviso, intimações e notificações, vem respeitosamente, à Vossa presença apresentar**

Rua Mato Grosso, 202 - Centro  
Cornélio Procópio - PR  
Cep 86.300-000  
Fone: (43) 3523-5400 - (43) 99975-3771

[www.a2advogados.com](http://www.a2advogados.com)  
e-mail: [athayde@a2advogados.com](mailto:athayde@a2advogados.com)  
[fb.com/athaydeadvogadoscp](https://fb.com/athaydeadvogadoscp)



## **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 041/2019**

### **DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme consta no presente edital, o prazo para apresentar impugnação é de até 02 (dois) dias antes da abertura do certame.

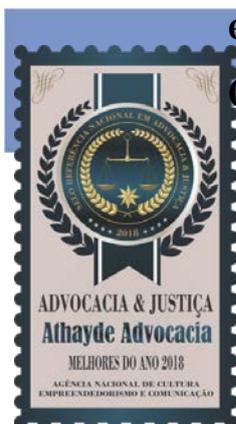
7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

### **DOS FATOS**

A impugnante, pretendendo participar do pregão presencial em epígrafe, tomou conhecimento dos termos de seu edital de licitação.

Analisando as exigências do edital, notou a IMPUGNANTE que ele contém descritivos que estão em **DESACORDO**.

Como podemos observar a especificação técnica:



No edital consta:

Lote 01 Item 01

**MICROCOMPUTADOR BÁSICO COM MONITOR:**

**Gabinete:** Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm<sup>3</sup>, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5.

**Processador:** Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispo de 4 (quatro) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.6 Ghz e 6Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.

**Memória:** Memória instalada de, no mínimo, 4 (quatro) Gb (1x4GB), expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slots DIMM 2400Mhz.

**Armazenamento:** 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 500Gb e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Deverá dispor de unidade interna DVD-RW SLIM.

**Placa Principal:** 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Dispor de 08 (oito) interfaces USB, sendo 04 (quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações.

**Rede:** Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).

**BIOS e Segurança:** Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados.



**Periféricos:** Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com apoio de mãos removível. Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem.

**Fonte:** Fonte de Alimentação 100 – 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação.

**Monitor:** Monitor de 22 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI, 1 (uma) Porta Display port e 4 (quatro) USB.

**Softwares licenciados instalados:** Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento.

**Certificações e Compatibilidades:** O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>.

O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site

<http://www.ubuntu.com/certification/desktop/>. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

**Garantia:** Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800. O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse, Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico “on site”, após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo. Apresentar

comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia



e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta que visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.

Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

**Produto Referência: DELL Optiplex 3060 SFF i3 + P2219H**

## Lote 01 Item 02

### MICROCOMPUTADOR BÁSICO SEM MONITOR:

Gabinete: Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm<sup>3</sup>, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5.

Processador: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispendo de 4 (quatro) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.6 Ghz e 6Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.

Memória: Memória instalada de, no mínimo, 4 (quatro) Gb (1x4GB), expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz.

**Armazenamento:** 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 500Gb e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Deverá dispor de unidade interna DVD-RW SLIM.

**Placa Principal:** 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Dispor de 08 (oito) interfaces USB, sendo 04 (quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações.

**Rede:** Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).

**BIOS e Segurança:** Chip de segurança TPM

2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados.

**Periféricos:** Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com



apoio de mãos removível. Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem.

Fonte: Fonte de Alimentação 100 – 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação.

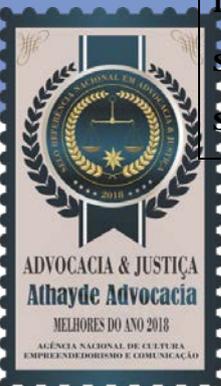
Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento.

Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>. O

equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site

<http://www.ubuntu.com/certification/desktop/>. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado.

Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.



**Garantia:** Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800. O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse) deverá possuir 3 anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico “on site”, após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta que visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

**Padrões:** O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.

Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

**Produto Referência: DELL Optiplex 3060 SFF i3**

## Lote 01 Item 03

### MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COM MONITOR:

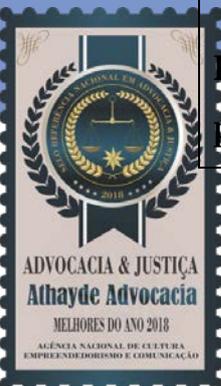
**Gabinete:** Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm<sup>3</sup>, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5.

**Processador:** Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 6 (seis) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.0 Ghz e Turbo até 4.1Ghz e 9Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.

**Memória:** Memória instalada de, no mínimo, 8 (oito) Gb (1x8GB), expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz.

**Armazenamento:** 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 500Gb e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Deverá dispor de unidade interna DVD-RW SLIM. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Dispor de 08 (oito) interfaces USB, sendo 04 (quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações.

**Rede:** Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).



### **BIOS e Segurança: Chip de segurança TPM**

2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados.

**Periféricos:** Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com apoio de mãos removível. Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem.

**Fonte:** Fonte de Alimentação 100 – 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação.

**Monitor:** Monitor de 22 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI, 1 (uma) Porta Display configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento

(adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

**Padrões:**

O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante.

Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

**Produto Referência: DELL Optiplex 3060 SFF i5 + P2219H**

Como podemos observar, todos editais seguem a orientação para se ter competitividade e poder entregar a mercadoria solicitada.

A colocação de entraves técnicos faz com que não se tenha participantes presentes na disputa.

No próprio corpo da descrição dos itens, apresentam no final o produto de referencia, não dando margem para outro produto, restringindo a competitividade.

**Produto Referência: DELL Optiplex 3060 SFF i3 + P2219H**

**Produto Referência: DELL Optiplex 3060 SFF i3**



Produto Referência: DELL Optiplex 3060 SFF i5 + P2219H

A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.

Nesses casos, o órgão licitante “deve necessariamente acrescentar expressões do tipo **“ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”,** podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário):

“A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada”.

Sobre a diferença entre a vedação à indicação de marca e a menção à marca de referência, assim se manifestou o Tribunal de Conta da União no Acórdão 2.829/15 – Plenário:

Rua Mato Grosso, 202 - Centro  
Cornélio Procópio - PR  
Cep 86.300-000  
Fone: (43) 3523-5400 - (43) 99975-3771

[www.a2advogados.com](http://www.a2advogados.com)  
e-mail: [athayde@a2advogados.com](mailto:athayde@a2advogados.com)  
[fb.com/athaydeadvogadoscp](https://fb.com/athaydeadvogadoscp)



Ademais, não é correto fazer exigências que dificultem a concorrência.

Vejamos alguns artigos da lei de licitação que é clara em reprimir este direcionamento.

Art. 7º, §5º: **É vedada** a realização de licitação cujo **objeto inclua bens** e serviços **sem similaridade** ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que **for tecnicamente justificável**, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifamos).

Art. 15, §7º: Nas compras deverão ser observadas, ainda: I – a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca**;

Ademais vejamos a orientação do TCU com a Súmula/TCU nº 270, “em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção”. Que não é o presente caso.

Como se verifica no caso em tela, somente a DELL poderá participar do presente certame e ainda se tratando de uma empresa que não faz a distribuição de seus produtos para que outras empresas participem, somente por meio de revenda, ela será a única a participar eliminando assim



a concorrência e a disputa de lances, esteio norteador do pregão.

## O PEDIDO

Mantendo-se as exigências editálicas aqui combatidas, estará essa Douta Comissão dificultando a concorrência e fazendo o direcionamento do equipamento.

Desta forma, pede-se que seja acolhida a presente Impugnação, de forma a afastar a exigência abusiva e ilegal contida no Edital eliminando das mesmas restrições de competitividade e decidindo pela ampla concorrência.

Cornélio Procópio, data da assinatura digital

**CLAUDINEI DIAS ATHAYDE**

**OAB/PR 85.887**

Rua Mato Grosso, 202 - Centro  
Cornélio Procópio - PR  
Cep 86.300-000  
Fone: (43) 3523-5400 - (43) 99975-3771

[www.a2advogados.com](http://www.a2advogados.com)  
e-mail: [athayde@a2advogados.com](mailto:athayde@a2advogados.com)  
[fb.com/athaydeadvogadoscp](https://fb.com/athaydeadvogadoscp)

